



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

f. N.º

LEI Nº 853/63

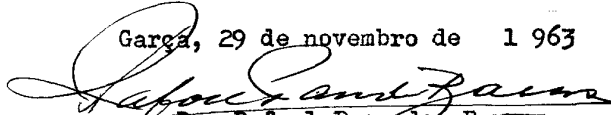
O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal-decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 1964 o auxílio concedido pela lei nº 814 de 3 de maio de 1963, - passa a ser de R\$ 60.000,00 mensais.

Artigo 2º - A execução da presente lei correrá por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de novembro de 1963


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data -
supra .-


- SERGIO MORAES -
Chefe do Expediente